



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 12 / 07 / 2017

FBS

RUBRICA

LEI Nº 9.154

**Inclui no calendário do
Município de Vitória a "Copa da
Paz".**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Vitória a "Copa da Paz", que será realizada na semana posterior ao dia 08 de setembro, aniversário de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de
julho de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3540326/17